



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1274/2015

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ARBITRAGEM – CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.**

**ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a realização de despesas destinadas a custear a arbitragem de partidas disputadas em nosso Município dentro da edição 2015 do Campeonato Regional de Futebol de Campo – Copa Afubra.

**Art. 2.º** - O valor máximo das despesas será de:

- I – R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) para a etapa classificatória;
- II – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no caso de participação do representante do Município na fase semifinal;
- III – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no caso de participação do representante do Município na fase final.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
14 DE ABRIL DE 2015.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal